



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



PROJETO DE LEI Nº 432 DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a criar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde o Atendimento Geriátrico Domiciliar.

FLS. N.º 1
RGL. 4550
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no âmbito da rede estadual da saúde o Atendimento Geriátrico Domiciliar.

Parágrafo Único - O atendimento a que se refere o caput deste artigo será destinado à prestação de saúde ambulatorial, tratamento e reabilitação na própria residência das pessoas idosas.

Artigo 2º - Considera-se pessoa idosa para os efeitos da presente Lei aquela com mais de 60 (sessenta) anos.

Artigo 3º - Os acionamentos das equipes volantes para o Atendimento Geriátrico Domiciliar deverão ser feitos por telefone ou pessoalmente na unidade da rede pública de saúde em que a pessoa idosa estiver cadastrada, de preferência o mais próximo de sua residência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, relacionando os locais destinados à execução do serviço (cadastramento), bem como a quantidade de viaturas, médicos geriatras ou gerontólogos e respectivas equipes de enfermagem encarregados do cumprimento dos objetivos desta Lei.

TODO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

SERVIÇO E PROTOCOLO

ENTRADA EM Pauta 069806
30 JUN 14 2 55

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> sessões
<u>30, Junho, 2000</u>
Vanderlei Macris - Presidente



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

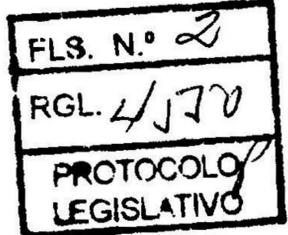


-2-

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)



JUSTIFICATIVA

O Estado de São Paulo, fiel à sua tradição de vanguarda na luta pela qualidade de vida de sua população, deve evitar que seus idosos sejam abandonados à própria sorte. Nos últimos anos, vem ocorrendo uma significativa mudança nas questões que envolvem a visão sobre os aposentados na sociedade brasileira. Vários fatores explicam essa mudança e é bastante diversificado o significado político e social de uma fração da sociedade que já foi considerada “a maior categoria do País”.

A importância desta parcela de homens e mulheres que a legislação e as normas administrativas classificam de aposentados decorre de sua presença numérica no conjunto da população. A aposentadoria é, hoje, um fenômeno de massa, com profundas implicações e conseqüências de ordem política, social, cultural e econômica. É impossível, tanto para os governos como para a sociedade ignorar a existência da categoria dos aposentados, a chamada Terceira Idade.

As últimas décadas ampliaram a longevidade do ser humano como um todo. No Brasil, apesar das limitações econômicas, homens e milhares passaram a viver mais, a ter uma vida mais longa. O ideal é que a camada de idosos da população, uma camada cada dia maior, tenha uma qualidade de vida e uma energia que lhe garanta uma participação ativa no seio da sociedade e não uma simples vida vegetativa ou decorativa.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

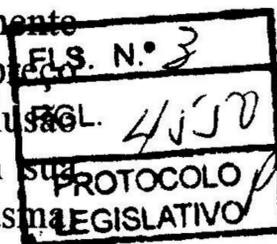
558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-3-

A aposentadoria é um direito do trabalhador, duramente conquistado e mantido, mas é um direito pelo qual ele muitas vezes paga um preço muito alto. Uma de suas conseqüências mais dramáticas é não somente a exclusão do indivíduo do mundo da produção, no qual é reconhecido, mas também sua colocação em uma espécie de limbo social, onde passa a viver como um fantasma, um ser que está aí, mas ninguém enxerga.



Recentes mudanças na legislação federal tornaram ainda mais dramática a situação financeira dos aposentados em nosso país. Pessoas que trabalharam a vida toda são obrigadas a se contentar com aposentadorias ou pensões minúsculas. Como se sabe, é grande a parcela dos beneficiados do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) que recebe mensalmente o correspondente a apenas um salário mínimo (hoje de R\$ 151,00). Convém não perder de vista que uma outra parcela, depois de ter contribuído para a Previdência por pelo menos três décadas, aposenta-se e acaba recebendo muito menos do que recebia no período em que trabalhava.

A situação se agrava ainda mais quando se reflete a respeito da progressiva decadência das condições de saúde dos idosos a cada ano que passa. Surgem doenças, que se multiplicam e se complicam. Passa a ser necessário um acompanhamento direto desses problemas, uma assistência adequada a quem quer e pode viver mais, ao lado de seus entes queridos.

Cabe ao Estado, em seus três níveis – federal, estadual e municipal -, atenuar os problemas desses idosos. No que diz respeito ao Estado de São Paulo, rendo aqui uma homenagem à memória do ex-governador Franco Montoro. Foi no governo Montoro, em 1984, que o então secretário de Esportes e Turismo, o também saudoso Caio Pompeu de Toledo, criou, no âmbito da secretaria, o Clube da Terceira Idade. Para nós, do Brasil, era algo novo, importado pela visão arrojada de Pompeu de Toledo quando de uma visita dele à Feira Internacional de Turismo (Fitur), em Madrid, na Espanha. Os europeus já tinham o hábito de preservar os idosos e, desta forma, os espanhóis vinham colocando em prática a instituição de clubes ligados ao governo e à iniciativa privada, nos quais a Terceira Idade passaria a ter lazer, esportes, palestras e outras atividades, sem necessidade de gastar dinheiro. A fórmula deu certo em São Paulo, com o Clube da Terceira Idade sendo mantido no Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, no bairro do Ibirapuera, na Capital, e em várias cidades do Interior e do Litoral. O sistema acabou sendo imitado em outros Estados e chegou ao âmbito federal por meio da Embratur.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-4-

Hoje em dia, o Estado tem condições de ser mais eficiente no atendimento aos idosos nos que se refere à prestação de saúde ambulatorial, tratamento e reabilitação. Uma vez que muitas dessas pessoas da terceira idade têm dificuldades de locomoção impostas pelas condições de saúde e pelas limitações financeiras, nada mais válido que facilitar a vida de tais cidadãos. O funcionamento será simples: os acionamentos das equipes volantes para o Atendimento Geriátrico Domiciliar serão feitos por telefone ou pessoalmente na unidade da rede pública de saúde em que a pessoa idosa estiver cadastrada, de preferência o mais próximo de sua residência. Uma vez que o Estado já conta com centros de saúde e hospitais, além de pessoal habilitado, a criação deste recurso de Atendimento Domiciliar Geriátrico não chegará a aumentar de modo intenso os gastos tidos pelo Governo com seu equipamento e seu pessoal da área da saúde. Os benefícios para a população idosa, por outro lado, serão imensos.

Por estes motivos, peço aos meus Pares todo o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 30/12/00
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 04-07-2000

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

Folha 5
Proc. 4550
ola

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 101ª a 105ª Sessões Ordinárias (de 01 a 07/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/08/00.

ola
